Est. Paraná

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

F

L E I Nº 96

Súmula: Dispõe sobre a abertura de um credito especial para pagamento, a titulo de gratificação, ao funcionário da J.A.M. deste Municipio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto o credito especial de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para pagamento, no corrente exercicio, a titulo de gratificação, ao funcionário da Junta de Alistamento Militar, deste Municipio, nas funções de Secretário.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 8 de Junho de 1951.

José Chiappin
José Chiappin
Presidente da Câmara

Vicenzo D'Agostino
Vicenzo D'Agostino
Primeiro Secretario.